



# Prefeitura Municipal de Mar de Espanha

CEP 36640-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## Lei nº 1.758/2023

**EMENTA:** “Que altera a Lei Municipal nº 1.711/2022 – LOA 2023 - e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Mar de Espanha, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - O art. 5º da Lei Municipal nº 1.711/2022 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 5º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

**I a III** - . . . .

**IV** - abrir créditos suplementares até o valor correspondente ao excesso de arrecadação, observado o disposto no inciso II do § 1º e no §3º do art. 43 da Lei nº 4.320/1964;

**Parágrafo único** - . . . .”

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mar de Espanha, 15 de dezembro de 2023.

LEI PUBLICADA POR AFIXAÇÃO  
(LEI ORGÂNICA 819, 22/08/05) NO PERÍODO  
DE 15.12.23

ASS.:

Leonardo Magalhães do Valle

PORTARIA Nº 493/2021  
ASSESSOR DE GABINETE 1  
MAR DE ESPANHA - MG

  
**Francisco de Assis de Jesus Furtado**  
Prefeito Municipal

